



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 002/2021
(Processo Administrativo n.º 23381.002957.2021-91)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2021**, publicada no Diário Oficial de 28/05/2021, processo administrativo nº 23381.002957.2021-91, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de certificação digital, segundo as normas da ICP-Braisl, compreendendo a emissão de certificados digitais com o fornecimento de mídia de armazenamento (TOKEN) e renovação de certificados digitais, especificados nos itens 01, 02 e 04 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão (SRP) nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Empresa: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

CNPJ/MF n.º: 21.308.480/0001-22	Telefone: (16) 3911-4200
---------------------------------	--------------------------

Endereço: R MARECHAL RONDON, 401, SALA 03, JD. AMERICA, RIBEIRÃO PRETO/ SP

Representante Legal: PAULO CESAR RIBEIRO VIEIRA

RG n.º: 1512480 SSP	CPF/MF n.º: 295.057.711-34
---------------------	----------------------------

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27219	Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	UND	180	R\$ 39,97	R\$ 7.194,60
2	27189	Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	UND	214	R\$ 434,00	R\$ 92.876,00
4	27197	Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	UND	49	R\$ 79,99	R\$ 3.919,51

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme o termo de referência:

3.2.1. IFPB - REITORIA 158138 Av. Almirante Barroso, 1077, Centro CEP: 58.013-120 - João Pessoa/PB. Telefone: (3) 3612-9166 / 9.9122-3736

3.2.2. IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA 158468 Av. Primeiro de Maio, 720 - Bairro Jaguaribe João Pessoa-PB, CEP 58015-435 Telefone (83) 3612- 1200

3.2.3. IFPB - CAMPUS GUARABIRA 158469 Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB-057, KM 02 - S/N CEP: 58.200-000 – Guarabira/PB. Telefone: (83) 9.8155-4544.

3.2.4. IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL 158471 Acesso Rodovia PB 426, Sítio Barro Vermelho, S/N, Zona Rural. CEP: 58.755-000 Princesa Isabel/PB Telefone: (83) 9.9112-3273 / 9.9192-0331.

3.2.5 IFPB - CAMPUS SANTA RITA 158469 BR-230, Km 42, S/N,Bairro Popular. CEP: 58.301- 645 - Santa Rita/PB. Telefone: (83) 9.9912 1361.

3.2.6 IFPB - CAMPUS CABEDELO 158469 Rua Santa Rita de Cássia, n.º 1900, Jardim Camboinha. CEP: 58.103-772 – Cabedelo/PB. Telefone: (83) 3248-5429 / 5403.

3.2.7 IFPB - CAMPUS ITABAIANA 158469 Rodovia PB-054, Km 17, S/N, Alto Alegre. CEP: 58.360-000 - Itabaiana/PB. Telefone: (83) 9.9116-6632.

3.2.8 IFPB - CAMPUS ITAPORANGA 158470 Rodovia PB-386, Km 2, S/N. Centro - CEP: 58780-000 - Itaporanga - PB.

3.2.9. IFPB - CAMPUS SOUSA 158279 Rua Presidente Tancredo Neves, S/N. Jardim Sorrilândia. CEP: 58.800-970 – Sousa/PB. Telefone: (83) 3522-2727 / 3522-2726. IFPB - CAMPUS PATOS 158470 Rodovia PB 110, S/N, Alto do Tubiba. CEP: 58.700-000 - Patos/PB. Telefone: (83) 3423 9676.

3.2.10 .IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA 158470 Rua Jader Medeiros, S/N - Centro - Santa Luzia - PB - CEP: 58.600-000. Telefone: (83) 99862-1074.

3.2.11. IFPB - CAMPUS PICUÍ 158473 Acesso à Rodovia PB 151, S/N, Cenecista. CEP:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

58.187-000 – Picuí/PB. Telefone: (83) 3371-2555 / 2727 / 9.9637-3068.

3.2.12. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE 158281 Av. Tranquilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, CEP: 58.432-300 - Campina Grande/PB. Telefone (83) 2102-6245.

3.2.13. INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA 158313 Avenida Treze de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza-CE, CEP: 60.040-215 Telefone: (85) 3307-3629 / 3630

3.2.14. COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 160176 Av. Presidente Epitácio Pessoa, S/N, Bairro dos Estados - CEP:58.040-000 - João Pessoa-PB. Telefone (83) 2106 1524

3.2.15. HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 160345 Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol - CEP 59.015-145 - Natal - RN Telefone (84) 3092-6728

3.2.16 .SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL - RN 200123 Avenida Nascimento de Castro, 1540, Lagoa Nova – CEP 59056-450 - Natal/RN

3.2.17 .SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL - SC 200125 Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro – CEP 88020-180 -Florianópolis/SC

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

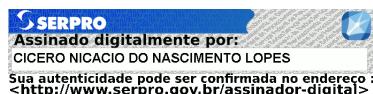
8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 28 de maio de 2021



CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor

Digitally signed by:

 ID: EG4ZTMJV-GE3DONJRG1-MRFV4E3E7CA4Z

JULIANA CRISTINA MOREIRA GUIMARÃES

JULIANA CRISTINA MOR

11/05/2021 18:38:25

ID: EG4ZTMJV-GE3DONJRG1-MRFV4E3E7CA4Z
PAULO CESAR RIBEIRO VIEIRA

RG n.º:1512480 SSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 002/2021
(Processo Administrativo n.º 23381.002957.2021-91)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2021**, publicada no Diário Oficial de 28/05/2021, processo administrativo nº **23381.002957.2021-91**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de certificação digital, segundo as normas da ICP-Braisl, compreendendo a emissão de certificados digitais com o fornecimento de mídia de armazenamento (TOKEN) e renovação de certificados digitais, especificado no item 03 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão (SRP) nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Empresa: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI

CNPJ/MF n.º: 23.035.197/0001-08 Telefone: (69) 3224-6013

Endereço: AV CARLOS GOMES, 2272, SALA 01, SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO/RO

Representante Legal: VALDIR DOS SANTOS MIGUEL

RG n.º: 1431126 SSP/RO CPF/MF n.º: 001.742.261-28

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	27227	Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	UND	19	R\$ 50,00	R\$ 950,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme o termo de referência:

3.2.1. IFPB - REITORIA 158138 Av. Almirante Barroso, 1077, Centro CEP: 58.013-120 - João Pessoa/PB. Telefone: (3) 3612-9166 / 9.9122-3736

3.2.11. IFPB - CAMPUS PICUÍ 158473 Acesso à Rodovia PB 151, S/N, Cenecista. CEP: 58.187-000 – Picuí/PB. Telefone: (83) 3371-2555 / 2727 / 9.9637-3068.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

3.2.12. IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE 158281 Av. Tranquilino Coelho Lemos, 671,
Dinamérica, CEP: 58.432-300 - Campina Grande/PB. Telefone (83) 2102-6245.

3.2.15.HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 160345 Avenida Hermes da Fonseca,
1385, Tirol - CEP 59.015-145 - Natal - RN Telefone (84) 3092-6728

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 28 de maio de 2021

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor

PRISCILA CONSANI
DAS
MERCES:07508286928

Assinado de forma digital
por PRISCILA CONSANI DAS
MERCES:07508286928
Dados: 2021.05.31 12:26:04
-03'00'

VALDIR DOS SANTOS MIGUEL

RG n° 1431126 SSP/RO